

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022

**Termo Aditivo nº 29/2022
Contrato nº 02/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
Processo Licitatório nº 08/2021**

Minuta de termo de rerratificação ao contrato nº 02/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, que entre si celebram, o município de Santa Cecília do Sul e a empresa Editora Aprende Brasil Ltda, para os fins que especifica.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Editora Aprende Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, bairro Cic, CEP 81.310-000, Município de Curitiba - PR, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de Rerratificação ao **Contrato nº 02/2022**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Considerando que o Processo de Inexigibilidade em referência contempla apenas o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e os alunos do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022 e, considerando que constou equivocadamente a "*Coleção Passado, Presente e Fé*", retifica-se o Contrato 02/2022, para nele constar apenas a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Cláusula Segunda: Considerando a retificação supracitada, o cabeçalho do Contrato em referência passa a ter a seguinte redação:

"Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2022."

Cláusula Terceira: Retifica-se, também, a Cláusula Primeira, caput, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste contrato a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2022."

Cláusula Quarta: Retifica-se, ainda, a Cláusula segunda, para adequar o valor do contrato, nos seguintes termos:

"Cláusula Segunda – Do Pagamento e da Forma de Pagamento

O valor do presente ajuste é de R\$ 123.872,68 (Cento e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) dividido em oito parcelas anuais conforme solicitação e entrega dos materiais de cada bimestre.

Parágrafo Primeiro - *O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 123.872,68 (Cento e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), contemplando 263 alunos, para a execução no ano letivo de 2022, sendo que o referido valor estimado contratado será ajustado ao número total de alunos matriculados para o ano Letivo de 2022.*

Parágrafo Segundo - *No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8. 666/93.*

Parágrafo Terceiro - *Os pagamentos serão efetuados em 8 parcelas conforme a solicitação dos materiais de cada bimestre e conforme cronograma especificado abaixo, levando em consideração a quantidade de 263*

alunos, número esse que poderá sofrer alterações nas oficializações das matrículas do ano letivo 2022.

Primeiro bimestre: R\$38.137,42, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$ 19.068,71;

Segundo bimestre: R\$ 23.798,92, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$ 11.899,46;

Terceiro bimestre: R\$38.137,42, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$ 19.068 71;

Quarto bimestre: R\$23.798,92 sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$ 11.899,46.”

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 02/ 2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de março de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Editora Aprende Brasil Ltda
CNPJ n° 79.719.613/0001-33
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.